



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Estudos Técnicos Preliminares
Serviços Diversos e Obras de Engenharia

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Prestação de serviços de higienização e desinfecção química de cisternas e caixas d'água com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, produtos de limpeza e equipamentos.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Serviços de Apoio Administrativo	SESAD

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

DOD - Despesa Prevista no PCA - 2654356.

1.4. Requisitos do Objeto

O serviço a ser contratado tem por objeto a higienização e desinfecção dos reservatórios de água do Edf. Sede, do Anexo Djacy Falcão, do Centro Administrativo, da Central de Atendimento e Cartórios das Zonas Eleitorais do Recife. A periodicidade do serviço será semestral. As especificações dos reservatórios constam na tabela abaixo:

Item	Imóvel	Descrição do Serviço
1	Edifício-Sede	1 reservatório superior de 26.000L, em concreto, com 2 compartimentos
2	Edifício-Sede	1 reservatório inferior de 38.000L, em concreto
3	Edifício-Sede	1 reservatório superior 140 L
4	Anexo Djacy Falcão	1 reservatório superior de 1.000L, em fibrocimento
5	Anexo Djacy Falcão	1 reservatório superior de 12.980L, em concreto, com 1 compartimento
6	Anexo Djacy Falcão	2 reservatórios inferiores de 500L cada, em polietileno
7	Anexo Djacy Falcão	1 reservatório inferior de 35.460L, em concreto
8	Central de Atendimento e Cartórios do Recife	1 reservatório de 1000L e 2 de 500L, em polietileno
9	Central de Atendimento e Cartórios do Recife	1 reservatório inferior de 16.970L, em concreto
10	Centro Administrativo	1 reservatório superior, em concreto, com 2 compartimentos, um de 15.280L e outro de 4.400L

11	Centro Administrativo	1 reservatório inferior, em concreto, de 32.370L
----	-----------------------	--

Todas as medidas e especificações dos reservatórios de água, incluindo as caixas d'água, foram extraídas da planilha (1629013) da CEA, anexada ao SEI 0015629-58.2021.6.17.8000, e das informações contidas no relatório técnico elaborado pela empresa Potencial (págs. 4 a 6 do Anexo VIII 2895129).

Adicionalmente, foi enviado um e-mail para a SEMAN solicitando a confirmação da medida que deve ser considerada para o Item 5, reservatório superior localizado na unidade da Rui Barbosa que tem dois compartimentos (págs. 1 do Anexo VIII 2895129). Diante da resposta da SEMAN: "*só considere o reservatório que está em uso até o momento.*" fora mantida a medida de 12.980L, uma vez que corresponde a capacidade do compartimento daquele reservatório que está sendo utilizado.

Na solicitação de orçamento enviada aos fornecedores, como anexo dos e-mails (2837176) e (2865432), estavam previstos 4 reservatórios superiores de 500L cada, em fibrocimento, para a Central de Atendimento e Cartórios do Recife, Item 8. Contudo, em 25/03/2024, a SEMAN informou por meio do Despacho 12133(2899858) emitido no SEI 0009643-55.2023.6.17.8000 que os 4 reservatórios foram substituídos por 1 reservatório de 1000L e 2 de 500L, todos em polietileno.

A presente contratação visa dar cumprimento ao despacho da Diretoria Geral nº 4530/2021/GABDG (1581167), constante no SEI 0009606-96.2021.6.17.8000, que trata do procedimento administrativo relativo a contratação da locação de purificadores de água, no qual foi determinado a realização de estudos com o objetivo de identificar a melhor forma de viabilizar a contratação do serviço de higienização dos reservatórios dos imóveis: Edf. Sede, Anexo Djacy Falcão, Centro Administrativo, Central de Atendimento e Cartórios das Zonas Eleitorais do Recife.

Tal serviço vem sendo contratado por este Regional desde agosto de 2022. Em 2024, o serviço foi prestado por meio do Contrato 41/2023 (2420704), celebrado com a empresa **KEYPPY DEDETIZAÇÕES LTDA EPP**, que teve sua vigência encerrada em 31/12/2024. A empresa não apresentava a regularidade fiscal, por ocasião da prorrogação, o que impediu a renovação do contrato.

Assim, as últimas limpezas nos referidos imóveis foram executadas nos meses de novembro e dezembro de 2024 por meio do Contrato 41/2021.

Diante dessa impossibilidade de prorrogação, tornou-se imperativo iniciar o presente estudo com vistas à realização de uma nova contratação, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de higienização e desinfecção dos reservatórios.

A presente contratação foi implementada para dar cumprimento às orientações expedidas pelo programa **Vigiágua** em Pernambuco e Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária, quando da implantação dos equipamentos de filtros purificadores.

Em relação à referida contratação, as **orientações enviadas pelo Programa Vigiágua em Pernambuco (2719490)** contemplam os seguintes aspectos:

- **Periodicidade da lavagem:** semestral;
- **Manutenção dos reservatórios sempre fechados;**
- **Existência de sistema hidráulico compatível com a demanda:** a capacidade de reservação deve ser equivalente ao consumo do prédio durante um período de 24 horas;
- **Caixas d'água:** obrigatoriedade de livre acesso ao seu interior para limpeza, vedação contra a entrada de poeiras, animais e objetos estranhos, estrutura compatível com a capacidade de armazenamento e eficiente drenagem de fundo que permita o escoamento total da água.

Além disso, as **orientações enviadas pela APEVISA - Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária (2718012)** incluem os seguintes requisitos para a contratação:

- **Verificação do histórico de atuação da empresa na região;**
- **Envio pela empresa contratada de um relatório** detalhado sobre o procedimento adotado, incluindo informações sobre possíveis problemas encontrados, como infiltrações. Caso a análise da água seja reprovada, a higienização deverá ser repetida, assim como o exame da água;
- **Apresentação de documentos pela empresa**, como a **Licença Sanitária**, comprovando que foi inspecionada e encontra-se apta para as atividades de distribuição e transporte de água para consumo humano.

Assim, as orientações e requisitos serviram de base para esta contratação com o objetivo de assegurar a qualidade da

água e o atendimento às normas sanitárias vigentes.

1.5. Benefícios Esperados

A presente contratação tem como objetivo primordial proporcionar maior segurança aos servidores, terceirizados e eventuais usuários da Justiça Eleitoral, no que se refere à adequação da água destinada aos purificadores, assegurando sua conformidade para o consumo humano.

Trata-se de um serviço de extrema importância, que, além de atender integralmente às determinações legais pertinentes, implementará medidas preventivas fundamentais para a preservação da saúde, com o intuito de evitar possíveis contaminações que possam afetar a qualidade da água consumida. A execução desse serviço visa a garantir não só a conformidade com as normativas sanitárias vigentes, mas também promover um ambiente seguro para todos os envolvidos nas atividades da Justiça Eleitoral.

1.6. Correlação ou interdependência com outra contratação do órgão

SEI 0009606-96.2021.6.17.8000, que trata do procedimento administrativo relativo à locação de purificadores de água.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços - 10
Sequencial no Plano de Contratações Anual 2025:	171

1.8. Soluções disponíveis no mercado

A limpeza dos reservatórios poderia ser prestada por meio dos colaboradores que prestam o serviço de limpeza neste Tribunal, contudo essa forma de realizar o serviço não cumpre os requisitos técnicos especializados necessários para garantir a qualidade da água a ser fornecida.

Diante da necessidade de dar cumprimento às determinações expedidas pela APEVISA - Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária, entende-se que a contratação de empresa especializada é medida que se impõe: *"A contratação de uma empresa de limpeza de caixa d'água qualificada é imprescindível, pois existem diferentes modelos de reservatórios no mercado com manuseio específico."*

Em busca de preços públicos, foi realizada uma análise comparativa entre as práticas adotadas em diferentes contratos relacionados aos serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e reservatórios. Observamos que, em alguns casos, o valor do serviço é calculado com base na medição do metro cúbico de cada reservatório, conforme ilustrado no Contrato nº 106/2024 firmado pelo Governo do Estado de São Paulo, Anexo III (2893606).

Entretanto, também foram identificados contratos em que o valor do serviço é determinado com base nas especificações técnicas de cada reservatório, o que envolve a análise detalhada das características e necessidades de cada unidade. Nesta modalidade, o custo do serviço leva em consideração a complexidade das intervenções necessárias, o tipo de reservatório e as condições específicas de cada imóvel, conforme pode-se observar nos documentos Anexo I - Prefeitura Itapoá - TR e Termo Homologação (2893595) e Anexo II - Município de Guarapuava - Ata de Registro (2893600).

Em conclusão, as variações nas abordagens de cálculo adotadas pelos órgãos e entidades públicas demonstram uma flexibilidade importante na adaptação às necessidades específicas de cada contratação. No caso deste Tribunal, a opção por considerar as particularidades de cada reservatório tem se mostrado a mais adequada pois possibilita uma avaliação mais precisa dos custos envolvidos na execução do serviço, levando em conta as especificações individuais de cada reservatório, tais como: localização, material e acesso.

Na tabela abaixo constam as empresas especializadas na prestação do serviço que foram contactadas para fins de fornecimento de orçamento (e-mail e 2837176 e 2865432).

Nº	Empresa	CNPJ	E-mail	Telefone
1	Micro Ambiental	-	comercial@microambiental.com.br	080058026914
2	Imune Saúde Ambiental	33.984.839/0001-60	vendas@imunesa.com.br	3771-4219
3	Rota uniprag	01.356.801/0001-57	nizi.silva@rotauniprag.com.br	99155-3550/20112060
4	Top Limp	15.471.241/0001-96	vendas1@toplimppe.com.br	3492-2437
5	Limpeza Soluções Ambientais	-	quality.controldepragas@hotmail.com	3251-0850
6	Inovar Saúde Ambiental	17.741602/0001-00	inovarsaudeambiental@hotmail.com; clovis.inovar@gmail.com	3484-5887
7	Eficaz Serviços e Terceirizações Eireli	10.286.009/0001-64	jacqueline@eficazsaudeambiental.com.br; luana@eficazsaudeambiental.com.br	3451-7552
8	Keyppy Dedetizações LTDA-Sede Olinda	02.457.343/0001-05	keyppydedetizacao@hotmail.com.br; rn.analistadelicitacao@gmail.com	3429-0210
9	Potencial	01.724.109/0001-34	eletrica04@potencialltda.com.br	71-30828200
10	RPL	01.781.573/0001-62	comercial@rpl.com.br; anapatricial@rpl.com.br	2101-7111
11	SOLL	00.323.090/0001-51	comercial@soll.eng.br; wendell@soll.eng.br	3087-0384
12	PHODIUM	18.060.449/0001-00	contato.phodium@gmail.com	85-9 8751 5505

1.9. Descrição e justificativa da solução escolhida

A contratação de uma empresa especializada na prestação dos serviços de higienização e desinfecção dos reservatórios é de fundamental importância para garantir a qualidade da água consumida pelos servidores, terceirizados e demais usuários das unidades administrativas deste Tribunal. Este serviço está diretamente ligado à segurança da água fornecida, uma vez que contribui para a manutenção das condições ideais de potabilidade, conforme as exigências dos órgãos de controle sanitário e da vigilância da qualidade da água.

A higienização regular e eficiente dos reservatórios assegura que os sistemas de abastecimento de água permaneçam livres de contaminantes, fungos, bactérias e outras impurezas que possam comprometer a saúde dos usuários, além de prevenir a formação de sedimentos e incrustações que afetam a eficiência dos purificadores de água. Tal medida, portanto, não apenas cumpre as normativas legais de saúde pública, mas também preserva a qualidade da água que chega aos filtros purificadores.

Diante do exposto, é possível verificar que há necessidade de contratação de empresa especializada na demanda, a fim de garantir a adoção dos requisitos necessários à limpeza adequada dos reservatórios.

1.10. Descrição do serviço a ser contratado e justificativa

A contratação visa à execução da higienização e desinfecção química das cisternas e caixas d'água nos imóveis da Justiça Eleitoral, com o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, produtos de limpeza e equipamentos necessários.

A limpeza será realizada de forma semestral para cada reservatório especificado, atendendo à periodicidade recomendada pelos Órgãos de Controle de Água, conforme tabela constante no Item 1.4.

Ao seguir as recomendações dos órgãos de controle de água, a contratação deste serviço contribui para a continuidade do fornecimento de água potável e segura, atendendo aos critérios exigidos pelas autoridades sanitárias e promovendo o bem-estar dos usuários.

A ação preventiva de higienização e desinfecção dos reservatórios se traduz, assim, em um compromisso com a saúde coletiva, elemento essencial para a rotina do Tribunal e a proteção dos servidores e cidadãos que utilizam os serviços prestados por esta instituição.

1.11. Código do Serviço - CATSER

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER
I	Serviços continuados de higienização e desinfecção química de cisternas e caixas d'água	339039	78	0013595 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

1.12. Local da Prestação dos Serviços

Os serviços deverão ser executados nos seguintes endereços:

Imóvel	Endereço
Edifício-Sede	Av. Agamenon Magalhães, n.º 1.160 – Derby – Recife/PE
Anexo Djacy Falcão	Av. Rui Barbosa, 320 – Graças – Recife/PE
Central de Atendimento e Cartórios do Recife	Praça das Cinco Pontas, 321 – São José - Recife/PE
Centro Administrativo	Avenida Cônsul Vilares Fragoso, 291 - Bongi – CEP 50760-540. Recife-PE.

1.13. Prazo da Prestação do Serviço

A primeira higienização/desinfecção deverá ser realizada nos primeiros 30 (trinta) dias contados da data da publicação do contrato no PNCP, mediante autorização do TRE-PE, e a segunda, no máximo, após 6 (seis) meses do encerramento da primeira, sempre mediante prévio agendamento.

1.14. Descrição Genérica das Atividades

Os serviços de **HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA**, deverão ser prestados nos locais, condições e especificações constantes neste Estudo Preliminar.

a) A contratação do fornecimento compreenderá:

- Higienização e desinfecção química de reservatórios e caixas de armazenamento de água com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, produtos de limpeza e equipamentos necessários.

b) Durante a vigência do contrato serão realizadas 03 (três) ciclos de limpezas em cada uma das cisternas e caixas d'água constantes no Item 1.1 deste ETP.

c) Deverão ser apresentados antecipadamente os comprovantes de capacitação dos trabalhadores que executarão os serviços contratados, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência n.º 33 (Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados) e n.º 35 (Trabalho em altura).

d) A empresa deverá observar todas as diretrizes das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência que possuam relação com o serviço a ser executado.

e) A execução dos serviços deverá ocorrer, preferencialmente, aos sábados, nos locais indicados no Item 1.12. e deverão ser agendados previamente com a Seção de Serviços de Apoio Administrativo (SESAD). Essa medida visa minimizar a interferência nas atividades operacionais dos imóveis da Justiça Eleitoral, garantindo a continuidade dos serviços essenciais sem comprometer a rotina administrativa e de atendimento ao público.

f) Havendo impedimento na execução dos serviços, nas datas e horários agendados, a contratada deverá solicitar a remarcação aos fiscais para data mais próxima possível.

1.15. Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Os serviços de limpeza, sanitização e desinfecção química devem ser executados da seguinte forma:

- a) Para a execução dos serviços, avaliar a melhor forma de acesso ao reservatório ou caixa d'água, visando minimizar os riscos de acidente e otimizar o andamento dos trabalhos;
- b) Verificar antecipadamente em cada caixa e cisterna as condições de acessibilidade, o estado da caixa e da tampa, se a(s) boia(s), registro(s) e tubulações apresentam defeitos e se houver eventuais defeitos nas estruturas e equipamentos, notificar as irregularidades a fiscalização;
- c) Não havendo possibilidade de execução dos serviços, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo as condições da caixa d'água ou reservatório indicando o(s) motivo(s) dessa impossibilidade;

• Procedimentos de limpeza das cisternas e caixas d'água:

- a) Fechar o registro, impedindo a entrada de água no reservatório ou caixa, no dia anterior a execução do serviço. O fluxo de água da edificação deve ser controlado para que a unidade do TRE/PE não fique desabastecida até as 17h00;
- b) Utilizar a água da caixa ou reservatório até o limite do nível de saída, como forma de evitar o desperdício de água tratada;
- c) Obstruir as saídas de distribuição, a fim de não introduzir lodo, sujeiras ou resíduos na tubulação;
- d) Utilizar a água restante no fundo da caixa, depositada abaixo do nível da(s) saída(s) de distribuição, para a primeira limpeza;
- e) Esfregar as paredes e o fundo da caixa com escova macia ou bucha de fio de plástico; nunca utilize sabão, detergente ou outros produtos não autorizados;
- f) Evitar comprometer a impermeabilização interna, quando existir, das bordas (paredes) e fundo da caixa ou reservatório;
- g) Retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Não esgotar a água suja pelo fundo da caixa, pois poderá contaminar as tubulações prediais;
- h) Enxaguar a caixa ou reservatório com esguicho de água limpa;
- i) Retirar a água suja resultante do enxágue, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa; não permitir a saída de resíduos pela tubulação de distribuição;
- j) Verificar o nível de limpeza da caixa ou reservatório, se necessário, repetir uma nova etapa de limpeza;
- k) Promover a limpeza da tampa da caixa ou reservatório, se houver;
- l) Aguardar por duas horas até iniciar o processo de desinfecção;
- m) Inspeccionar se existe possíveis fissuras ou trincas que possam provocar vazamentos e infiltrações e, em havendo, comunicar a fiscalização do Tribunal para os reparos necessários;
- n) Havendo mais de um reservatório, o serviço de limpeza deve ser executado separadamente, iniciando pelos reservatórios inferiores e, posteriormente, ser estendido aos reservatórios superiores, evitando a interrupção do abastecimento;
- o) Nos reservatórios superiores fechar o(s) registro(s) da(s) coluna(s) de distribuição de água, não permitindo a passagem de água entre diferentes reservatórios;
- p) No caso de reservatórios conjugados, com compartimentos internos independentes, efetuar a limpeza isoladamente a partir do reservatório de entrada da água e, na sequência, até o de saída;

• Concluída a limpeza, executar os procedimentos de desinfecção dos reservatórios e caixas d'água:

- a) A desinfecção dos reservatórios será realizada através de pulverização da área interna com hipoclorito de sódio;
- b) Enxaguar as paredes da caixa ou reservatório com esguicho de água limpa, após aplicação;
- c) Eliminar o excesso de solução no fundo do reservatório retirando-o com o auxílio de pá de plástico, balde e panos, ou sistema de sucção.
- d) Não permitir a saída de resíduos pela saída de distribuição de água limpa;

- e) Verificar o nível de limpeza da caixa ou reservatório, se necessário repetir o enxágue;
- f) Proceder limpeza e desinfecção da tampa do reservatório ou caixa d'água;
- g) Terminado o procedimento de limpeza e desinfecção, tampar a caixa ou reservatório;
- h) Inspeccionar a existência de possíveis fissuras ou trincas que possam provocar vazamentos e infiltrações e, em havendo, comunicar a fiscalização do Tribunal para os reparos necessários;
- i) Restabelecer o abastecimento de água tratada;
- j) Colar etiqueta autoadesiva, resistente a intempéries e indelével, no lado externo do reservatório ou caixa d'água, constando informações do serviço executado (data da limpeza e desinfecção, nome da empresa, nome do profissional);
- l) Verificar as condições das tampas para verificar se estão devidamente vedadas de modo a impedir a entrada de poeira, insetos e outros tipos de organismos que propiciem a contaminação da água. Caso não estejam, a contratada deverá comunicar à fiscalização do Tribunal, para a adoção das medidas cabíveis;
- m) Fazer a retirada de telhas, onde for necessário para a execução do serviço, e sua adequada recolocação no final dos serviços;
- n) Proceder regularmente a limpeza e remoção de resíduos e do lixo resultante dos serviços, se houver, para local apropriado, evitando transtorno ao funcionamento das atividades das unidades do TREPE;
- o) Por ocasião da entrega final dos serviços em cada caixa de água ou reservatório, a fiscalização designada realizará vistoria de avaliação da qualidade com vistas ao aceite dos serviços ou, se for o caso, a execução de eventuais correções;
- p) Qualquer irregularidade verificada após a conclusão dos serviços é de responsabilidade da empresa contratada, devendo repor telhas quebradas e tubulações entupidas, quanto for o caso, decorrentes da execução dos serviços;
- q) Aceitos os serviços, subsiste na forma da lei a responsabilidade da empresa contratada pelos serviços prestados;
- r) Os locais envolvidos na execução dos serviços deverão ser entregues limpos pela Contratada, que deverá providenciar a remoção e a destinação dos dejetos, embalagens e vasilhames de produtos utilizados para a limpeza.

RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

- a) A Contratante poderá, a seu critério, enviar fiscal para verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes neste documento;
- b) Constatada irregularidade na execução dos serviços, o TRE/PE, por meio do gestor do contrato, deverá rejeitá-lo no todo ou em parte determinando as eventuais correções/substituições e complementações consideradas necessárias e estabelecendo o prazo para execução dos ajustes, sem que isso signifique nova solicitação de serviço e sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) O recebimento dos serviços prestados não exime a contratada de sua responsabilidade por eventuais irregularidades decorrentes de vícios ou defeitos na execução dos serviços, na má qualidade ou defeitos dos materiais utilizados, ou ainda, em relação ao quantitativo de insumos empregados, devendo repor telhas quebradas e tubulações entupidas, quanto for o caso.
- c) Na hipótese de correção da irregularidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do gestor do contrato;
- d) Entender-se-á por conclusão dos serviços, objeto desta contratação, a realização total dos serviços demandados, no prazo estabelecido, e sua entrega pela Contratada ao TRE/PE em perfeitas condições de utilização, devendo ser encaminhado relatório da execução do serviço, a ser elaborado pela Contratada e enviado à Contratante por e-mail no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a execução do serviço.

1.16. Necessidade de Locação de Equipamento

Caso seja necessário, o custo com locação de equipamento ficará por conta da contratada.

1.17. Análise de Custos

1.17.1. Servidor responsável pela pesquisa de preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Luciana Amorim B. Campelo	SESAD

1.17.2. Extrato das pesquisas realizadas

Empresa	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento**	Referência no Proc. SEI
RPL ENGENHARIA	Inc. IV Art. 5º da IN 65/2021	Não	PE	Sim	13/03/2025	Anexo V- Proposta RPL (2893615)
PHODIUM SOLUÇÕES CONSULTORIA E GESTÃO - ME	Inc. IV Art. 5º da IN 65/2021	Sim	CE	Sim	18/02/2025	Anexo VI - Proposta Phodium (2893775)
KEYPPY DEDETIZACAO LTDA	Inc. IV Art. 5º da IN 65/2021	Não	PE	Sim	21/01/2025	Anexo IV - Proposta Keyppy (2893610)
PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	Inc. II Art. 5º da IN 65/2021	Sim	PR	Sim	26/09/2024	Pag. 1-5 Anexo I - Prefeitura Itapoa - TR e Termo Homologação (2893595)
GJ DEDETIZAÇÃO LTDA	Inc. II Art. 5º da IN 65/2021	Sim	GO	Sim	16/04/2024	Pág. 1 Anexo II - Município de Guarapuava - Ata de Registro (2893600)
R & V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	Inc. II Art. 5º da IN 65/2021	Sim	SP	Sim	26/03/202	Anexo III - Governo do Estado de de São Paulo - Contrato (2893606)

Importante destacar que as características do serviço apresentam caráter singular, tendo em vista a localização e o tipo de reservatório de cada localidade onde o serviço será prestado. Tal fato, por si só, desfavorece o comparativo de preços com outras contratações similares.

1.17.3. Análise das pesquisas realizadas

A pesquisa de preço ocorreu sob os critérios e parâmetros da IN nº 65/2021 - Ministério da Economia, de lavra da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/SLTI/MPOG, de 07/07/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A IN nº 65/2021 em seu art. 5º dispõe:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

1. Quanto a **pesquisa de contratações públicas similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, foram encontradas as seguintes contratações:

a) Pregão 90034/2024, homologado em 26/09/2024, da Prefeitura de Itapoá (empresa: PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA), para os seguintes itens:

- Item 6 - limpeza de 2 reservatórios inferiores de 500L cada, em polietileno, custando R\$ 39,90 cada caixa de 500 litros.

b) Pregão eletrônico 17/2024, homologado em 16/04/2024, do Município de Guarapuava (empresa: GJ DEDETIZAÇÃO LTDA), para os seguintes itens:

- Item 4 -1 limpeza de reservatório superior de 1.000L, em fibrocimento: R\$ 210,00
- Item 6 - limpeza de 2 reservatórios inferiores de 500L cada, em polietileno, custando R\$ 155,00 cada caixa de 500 litros.

c) Pregão eletrônico 104/2023 **Governo de São Paulo** (empresa R & V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA):

O contrato firmado pelo Governo do Estado de São Paulo adota como unidade de medida o valor do serviço por metro cúbico de cada reservatório, sendo estipulado que o valor de R\$ 23,83 por M³.

Com base nessa referência, considerando que 1.000L corresponde a 1M³, foi possível calcular o custo do serviço de higienização e desinfecção para todos os itens desta contratação, convertendo o valor unitário para litros e considerando a capacidade dos reservatórios previstos em cada Item, conforme consta na planilha comparativa de preços, Anexo IX 2904778.

2. No tocante à consulta publicada em mídia especializada, registramos que não nos serviu para tal fim, uma vez que os valores apenas são disponibilizados mediante pedido de orçamento.

3. A **pesquisa direta com fornecedores**, foi a que apresentou preços para a totalidade dos itens orçados. Foi solicitado e-mail a 12 empresas docs. 2837176 e 2865432. Destas apenas 03 (três) apresentaram propostas.

Anexo IV - Proposta Keyppy (2893610) - média empresa sediada em Olinda.

Anexo V - Proposta RPL (2893615) - grande empresa sediada em Recife.

Anexo VI - Proposta Phodium (2893775) - microempresa sediada em Fortaleza.

A contratação **não deverá ser exclusiva para ME/EPP**, em razão de não ter havido um mínimo de 3 fornecedores locais enquadrados como ME/EPP situados local ou regionalmente que enviaram cotações.

1.17.4. Cálculo do preço estimado

1.17.4.1. Exclusão dos preços excessivos

Primeiro foram excluídos os preços excessivos. Nas contratações regidas pela Lei 14.133/2021 são considerados preços excessivos àqueles cujo percentual em relação à média dos demais seja maior que 125%.

Nº e Descrição do Item	1 - Edifício-Sede - 1 reservatório superior de 26.000L, em concreto, com 2 compartimentos			
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
RPL	1.600,00	947,19	168,92 %	EXCESSIVO

Nº e Descrição do Item	2 - Edifício-Sede - 1 reservatório inferior de 38.000			
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
RPL	2.300,00	1.397,18	164,62%	EXCESSIVO

Nº e Descrição do Item	3 - Edifício-Sede - 1 reservatório superior 140 litros			
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
RPL	400,00	117,78	339,62%	EXCESSIVO
KEYPPY	250,00	167,78	149,00%	EXCESSIVO

Nº e Descrição do Item	4 - Anexo Djacy Falcão - 1 reservatório superior de 1.000L, em fibrocimento			
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
RPL	500,00	178,46	280,18%	EXCESSIVO
KEYPPY	380,00	208,46	182,29%	EXCESSIVO

Nº e Descrição do Item	5 - Anexo Djacy Falcão- 1 reservatório superior de 12.980L, em concreto, com 1 compartimento			
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
RPL	800,00	506,67	157,89%	EXCESSIVO

Nº e Descrição do Item	6 - Anexo Djacy Falcão- 2 reservatórios inferiores de 500L cada, em polietileno			
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
RPL	700,00	208,46	335,80%	EXCESSIVO

Nº e Descrição do Item	7 - Anexo Djacy Falcão- 1 reservatório inferior de 35.460L, em concreto			
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
RPL	2.100,00	1.346,29	155,98%	EXCESSIVO

Nº e Descrição do Item	8 - Central de Atendimento e Cartórios do Recife - 1 reservatório de 1000L e 2 de 500L, em polietileno			
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
RPL	2.300,00	249,22	922,88%	EXCESSIVO

Nº e Descrição do Item	9 - Central de Atendimento e Cartórios do Recife - 1 reservatório inferior de 16.970L, em concreto			
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
RPL	1.000,00	651,64	153,46%	EXCESSIVO

Nº e Descrição do Item	10 - Centro Administrativo - 1 reservatório superior, em concreto, com 2 compartimentos, um de 15.280L e outro de 4.400L			
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
RPL	1.700	803,13	211,67%	EXCESSIVO

No que se refere ao item 11 não houve preço excessivo.

1.17.4.2. Exclusão dos preços inexequíveis

Após a primeira análise, foram excluídos os preços inexequíveis. Nas contratações regidas pela Lei 14.133/2021 são considerados preços inexequíveis aqueles cujo percentual em relação à média dos demais seja menor que 75%.

Nº e Descrição do Item	1 - Edifício-Sede - 1 reservatório superior de 26.000L, em concreto, com 2 compartimentos			
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
R & V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	619,58	1.274,00	48,63%	INEXEQUÍVEL

Nº e Descrição do Item	2 - Edifício-Sede -1 reservatório inferior de 38.000			
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação

R & V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	905,54	1.862,00	48,63%	INEXEQUÍVEL
-----------------------------------	--------	----------	--------	-------------

Nº e Descrição do Item	3 -Edifício-Sede - 1 reservatório superior 140 litros			
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
R & V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	3,34	250,00	1,34%	INEXEQUÍVEL

Nº e Descrição do Item	4 - Anexo Djacy Falcão - 1 reservatório superior de 1.000L, em fibrocimento			
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
R & V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	23,83	297,50	8,01%	INEXEQUÍVEL

Nº e Descrição do Item	5 - Anexo Djacy Falcão- 1 reservatório superior de 12.980L, em concreto, com 1 compartimento			
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
R & V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	309,00	670,33	46,10%	INEXEQUÍVEL

Nº e Descrição do Item	6 - Anexo Djacy Falcão- 2 reservatórios inferiores de 500L cada, em polietileno			
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	79,80	363,51	21,95%	INEXEQUÍVEL
R & V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	23,83	377,50	6,31%	INEXEQUÍVEL

Nº e Descrição do Item	7 - Anexo Djacy Falcão- 1 reservatório inferior de 35.460L, em concreto			
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
R & V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	846,87	1.764,00	48,01%	INEXEQUÍVEL

Nº e Descrição do Item	8 - Central de Atendimento e Cartórios do Recife - 1 reservatório de 1000L e 2 de 500L, em polietileno			

Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
R & V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	47,66	1.000,00	4,77%	INEXEQUÍVEL

Nº e Descrição do Item	9 - Central de Atendimento e Cartórios do Recife - 1 reservatório inferior de 16.970L, em concreto			
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
R & V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	405,92	849,67	47,77%	INEXEQUÍVEL

Nº e Descrição do Item	10 - Centro Administrativo - 1 reservatório superior, em concreto, com 2 compartimentos, um de 15.280L e outro de 4.400L			
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
R & V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	469,39	1.213,33	38,69%	INEXEQUÍVEL

Primeiramente, em relação ao Item 11, informo que não foram identificados preços inexequíveis.

No entanto, no que tange ao Item 6, apesar do valor da empresa Protector Controle de Pragas Urbanas LTDA corresponder a um preço de contratação pública firmada pela Prefeitura de Itapoá, por ser muito inferior (21,95%) em relação a média dos demais, e por se tratar de quantitativo estimado de reservatórios superior ao desta contratação, a EPC entende que não deve ser mantido a fim de não se correr o risco de se estabelecer um valor estimado médio inexequível, prejudicando o resultado da contratação.

Os preços apresentados pela empresa R&V Prestadora de Serviços LTDA, relativos aos Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 13, embora correspondam a uma contratação pública firmada pelo Governo do Estado de São Paulo, revelam-se abaixo da média dos demais valores encontrados na pesquisa de mercado. Isso ocorre devido à aplicação de parâmetros distintos para a formação do custo da contratação.

Enquanto o Tribunal utiliza especificações detalhadas dos reservatórios, com base nas dimensões específicas de cada unidade, o preço público mencionado baseia-se em um cálculo realizado em metro cúbico, o que difere da metodologia adotada por nossa instituição. Diante dessa discrepância, a adoção desse valor como referência se revelou inadequada para o presente processo, tornando inviável a sua utilização em nossa avaliação.

1.17.4.3. Método utilizado para a definição do preço estimado e justificativa da metodologia utilizada

O art. 6º da INº 65/2021, abaixo transcrito, disciplina os métodos para a obtenção dos preços do custo estimado da contratação

"Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente

justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados."

Desta forma, os preços obtidos foram lançados na planilha contante Anexo e analisados conforme preceitua o Manual de Contratações 2022 do Tribunal Regional Eleitoral (Págs.75, 76 e 77) e Manual de Orientação à Pesquisa de Preços do STJ (4ª edição).

Foram excluídos os preços excessivos e, em seguida, os inexequíveis, conforme demonstrado nos itens 1.17.4.1 e 1.17.4.2.

Para os Itens 6 e 11, após a análise restaram 3 preços válidos, sendo adotada a média por apresentarem coeficiente de variação inferior ou igual a 25%.

Para os Itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9 e 10 foi adotada a média porque restaram apenas dois preços válidos.

Para o Item 3 restou apenas um preço válido o qual foi adotado como preço estimado

1.17.4.4 Valor estimado obtido

Os valores encontrados na pesquisa de mercado foram lançados na planilha comparativa de preços e analisados conforme o método exposto no Item 1.17.4.3.

Segue resultado da análise que poderá ser visto de forma detalhada no Anexo IX 2904778.

Item	Especificação	Unid.	Desvio	Coeficie	Mediana (superior a 25%)	Média (inferior a 25%)	Valor estimado unitário (R\$)	Justificativa da Formação do Preço
1	Edifício-Sede – 1 reservatório superior de 26.000L, em concreto, com 2 compartimentos	Unidade	156,977	105,423	R\$ 1.111,00	R\$ 1.111,00	R\$ 1.111,00	Conseguiu-se obter apenas 2 preços. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.
2	Edifício-Sede - 1 reservatório inferior de 38.000L, em concreto	Unidade	202,232	139,413	R\$ 1.643,00	R\$ 1.643,00	R\$ 1.643,00	Conseguiu-se obter apenas 2 preços. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.
3	Edifício-Sede - 1 reservatório superior 140L	Unidade	-	-	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	Nesse caso, após a análise de preços, restou apenas um preço válido, o qual foi adotado na formação do preço.
4	Anexo Djacy Falcão - 1 reservatório superior de 1.000L, em fibrocimento	Unidade	77,781	46,935	R\$ 155,00	R\$ 155,00	R\$ 155,00	Apesar do coeficiente de variação ser maior que 25%, para formação do preço foi adotada a média dos valores válidos uma vez que só restaram 2 preços válidos.
5	Anexo Djacy Falcão - 1 reservatório superior de 12.980L, em concreto, com 1 compartimento	Unidade	7,778	4,528	R\$ 605,50	R\$ 605,50	R\$ 605,50	Conseguiu-se obter apenas 2 preços. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.

6	Anexo Djacy Falcão - 2 reservatórios inferiores de 500L cada, em polietileno	Unidade	60,8276233029822	R\$ 300,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00	Conseguiu-se obter 3 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos uma vez que o coeficiente de variação foi inferior a 25%.
7	Anexo Djacy Falcão - 1 reservatório inferior de 35.460L, em concreto	Unidade	135,764501987817	R\$ 1.596,00	R\$ 1.596,00	R\$ 1.596,00	Conseguiu-se obter apenas 2 preços. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.
8	Central de Atendimento e Cartórios do Recife – 1 reservatório de 1000L e 2 de 500L, em polietileno	Unidade	70,7106202086548	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	Conseguiu-se obter apenas 2 preços. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.
9	Central de Atendimento e Cartórios do Recife – 1 reservatório inferior de 16.970L, em concreto	Unidade	34,6482322781408	R\$ 774,50	R\$ 774,50	R\$ 774,50	Conseguiu-se obter apenas 2 preços. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.
10	Centro Administrativo – 1 reservatório superior, em concreto, com 2 compartimentos, um de 15.280L e outro de 4.400L	Unidade	42,4264068741929	R\$ 970,00	R\$ 970,00	R\$ 970,00	Conseguiu-se obter apenas 2 preços. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.
11	Centro Administrativo – 1 reservatório inferior, em concreto, de 32.370L	Unidade	160,521020550061	R\$ 1.551,00	R\$ 1.617,00	R\$ 1.617,00	Conseguiu-se obter 3 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos uma vez que o coeficiente de variação foi inferior a 25%.

1.17.5. Orçamento estimado

O valor estimado da contratação é de R\$ 27.576,00 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais), sendo R\$ 9.192,00 (nove mil, cento e noventa e dois reais) para 2025 e R\$ 18.384,00 (dezoito mil, trezentos e oitenta e quatro reais) para 2026.

Segue demonstrativo dos valores por exercício:

Vigência: Da data da publicação no PNCP até 31/12/2026					
ITENS	Valor unitário	Quantidade em 2025	Valor em 2025	Quantidade em 2026	Valor em 2026
Item 1 – Edifício-Sede – 1 reservatório superior de 26.000L, em concreto, com 2 compartimentos	R\$ 1.111,00	1	R\$ 2.222,00	2	R\$ 2.222,00
Item 2 – Edifício-Sede - 1 reservatório inferior de 38.000L, em concreto	R\$ 1.643,00	1	R\$ 3.286,00	2	R\$ 3.286,00

Item 3 – Edifício-Sede - 1 reservatório superior 140L	R\$ 100,00	1	R\$ 200,00	2	R\$ 200,00
Item 4 – Anexo Djacy Falcão - 1 reservatório superior de 1.000L, em fibrocimento	R\$ 155,00	1	R\$ 310,00	2	R\$ 310,00
Item 5 – Anexo Djacy Falcão - 1 reservatório superior de 12.980L, em concreto, com 1 compartimento	R\$ 605,50	1	R\$ 1.211,00	2	R\$ 1.211,00
Item 6 – Anexo Djacy Falcão - 2 reservatórios inferiores de 500L cada, em polietileno	R\$ 270,00	1	R\$ 540,00	2	R\$ 540,00
Item 7 - Anexo Djacy Falcão - 1 reservatório inferior de 35.460L, em concreto	R\$ 1.596,00	1	R\$ 3.192,00	2	R\$ 3.192,00
Item 8 – Central de Atendimento e Cartórios do Recife – 1 reservatório de 1000L e 2 de 500L, em polietileno	R\$ 350,00	1	R\$ 700,00	2	R\$ 700,00
Item 9 – Central de Atendimento e Cartórios do Recife – 1 reservatório inferior de 16.970L, em concreto	R\$ 774,50	1	R\$ 1.549,00	2	R\$ 1.549,00
Item 10 - Centro Administrativo – 1 reservatório superior, em concreto, com 2 compartimentos, um de 15.280L e outro de 4.400L	R\$ 970,00	1	R\$ 1.940,00	2	R\$ 1.940,00
Item 11 – Centro Administrativo – 1 reservatório inferior, em concreto, de 32.370L	R\$ 1.617,00	1	R\$ 3.234,00	2	R\$ 3.234,00
VALOR ESTIMADO TOTAL POR EXERCÍCIO			R\$ 9.192,00		R\$ 18.384,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO (2025/2026)			R\$ 27.576,00		

A contratação foi inserida no PCA 2025 no sequencial 171, com um montante de R\$ 21.710,01 (vinte e um mil, setecentos e dez reais e um centavo), o que resulta em um saldo suficiente para cobrir o valor total da contratação no exercício 2025.

Em relação à disponibilidade orçamentária do exercício 2026, a despesa foi incluída na respectiva proposta orçamentária com o valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

2. Sustentação do Contrato

2.1. Impacto Ambiental

O impacto ambiental decorrente dessa contratação seria o desperdício de água o que pode ser evitado com o fechamento do registro de entrada de água dos reservatórios por um período anterior a realização do serviço e o respectivo monitoramento pela contratante a fim de que reste no reservatório apenas a quantidade de água necessária a realização do serviço.

2.2. Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Obs.1: É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

Obs.2: A licitante vencedora **deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade, previstos nos itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.4 e 2.2.5**, devendo apresentar documentos comprobatórios do

atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência, ou seja, caso a empresa tenha cem (100) empregados ou mais, ela deve preencher uma parcela de seus cargos com pessoas com deficiência).

2.2.1. Critérios Sociais

- a) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- b) Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- c) Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

2.2.2. Critérios Ambientais

- a) Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituir substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Observar, no que couber, durante a execução contratual, os critérios de sustentabilidade ambiental, previstos na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e tecnologia da Informação, do ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.

2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

- a) No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

2.2.5. Critérios de Saúde

- a) Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do objeto

O serviço a ser contratado caracteriza-se como de natureza comum, conforme disposto no art. 3.º, inciso II, do Decreto nº 10.024/19, ou seja, trata-se de um serviço cujas características são amplamente encontradas no mercado, possuindo padrões de qualidade objetivamente definidos nos Estudos Preliminares elaborados para esta contratação.

O objeto da presente contratação não se enquadra como serviço de engenharia pois exige a indicação de responsável técnico que deverá ser registrado no Conselho profissional respectivo, podendo ser o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou de Química ou de Biologia.

Adicionalmente, cumpre informar que, conforme consta na Ata nº 04/2022 do COGEST (1748301), foi aprovada a classificação da presente contratação como de natureza contínua (1752452).

3.2. Modalidade da contratação



Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	x
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (descrever a modalidade)	

3.3. Justificativa para a modalidade de contratação escolhida

O limite de valor para a contratação direta por dispensa de licitação, modalidade prevista no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, foi atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) pelo Decreto nº 12.343/2024 da Presidência da República.

Com o fim de analisar a possibilidade do fracionamento de despesa, a equipe de planejamento consultou a SEPOR 2885021, em 11/03/2025, a qual informou que, até a referida consulta, havia outras duas contratações registradas com a mesma classificação orçamentária, 3390.39.78 - Outros Serviços de Terceiros / Limpeza e Conservação, para este exercício:

1. Contratação Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Perigosos - Vigência de 01/07/2024 a 30/06/2025. Brascon Gestão Ambiental Ltda - Contratação Direta - Art. 24, II - CT 27/2021 sei 0018725-18.2020.6.17.8000, Valor: R\$ 2.836,94 - Exerc. 2024: R\$1.418,47; Exerc. 2025 - R\$ 1.418,47

2. Contratação da prestação dos serviços de controle de pragas e vetores - Vigência 01/07/2024 a 31/12/2025 - Exerc. 2024 - R\$28.224,99 / 2025 - R\$ 61.274,99, SEI 0011592-17.2023.6.17.8000- PE 90033/2024 HN SAÚDE AMBIENTAL, pelo valor global de R\$ 89.499,98.

A informação da SEPOR foi atualizada, em 16/05/2025:

SERVIÇO	CREDOR	SEI	VALOR (2025)
Contratação de empresa especializada em serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Perigosos (grupos A, B e E), com alto potencial de contaminação química e microbiológica, provenientes do serviço de saúde da Coordenadoria de Atenção a Saúde pelo período de 01/07/2025 a 31/12/2026 . Valor total de R\$5.041,92	Dispensa de Licitação	0004121-76.2025.6.17.8000	R\$ 1.680,64

Necessidade de prestação dos serviços de controle de pragas e vetores- Vigência 01/07/2024 a 31/12/2025 - Exerc. 2024 Exerc. 2024 - R\$94.100,00 / 2025 - R\$167.000,00	Pregão Eletrônico	0011592-17.2023.6.17.8000	R\$ 61.274,99
Prorrogação da contratação Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Perigosos - Vigência de 01/07/2024 a 30/06/2025. - Valor: R\$ 2.836,94 - Exerc. 2024: R\$1.418,47; Exerc. 2025 - R\$ 1.418,47	Brascon Gestão Ambiental Ltda - Contratação Direta - Art. 24, II - CT 27/2021	0018725-18.2020.6.17.8000	R\$ 1.418,47
Contratação de empresa especializada na higienização e desinfecção química de cisternas e caixas d'água, a ser executada nos imóveis da Justiça Eleitoral. Vigência será da publicação do contrato no PNCP a 31/12/2026. Exerc. 2025 - R\$ 21.197,00; Exerc. 2026 - R\$ 21.197,00	Contratação direta	0007145-15.2025.6.17.8000	R\$ 21.197,00

Cabe informar que a primeira contratação que tem por objeto o serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Perigosos (grupos A, B e E) e a presente contratação, em destaques na tabela acima, foram acrescidas à informação prestada pela SEPOR no e-mail (2885021).

Verifica-se que a contratação acrescida pela SEPOR tem o mesmo objeto da contratação do serviço prestado pela empresa Brascom, qual seja, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Perigosos, assim visa dar continuidade a prestação do serviço objeto do contrato 27/2021.

Diante disso, verifica-se que foram listados pela SEPOR dois tipos de contratações que apresentam objetos diversos do que se quer contratar, conforme segue:

1. CT 77/2024 - Serviço de controle de pragas e vetores - Empresa HN Saude Ambiental Ltda - CATSER 3417 (linha de fornecimento cadastrado no SICAF).
2. CT 27/2021 - Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos perigosos - Brascon Gestão Ambiental Ltda - CATSER 24708 (linha de fornecimento cadastrada no SICAF). Há um procedimento de contratação em andamento para continuidade da prestação do serviço.

Analisando as contratações acima, nos termos do art. 4º da IN SEGES/ME nº 67/2021, verifica-se que a linha de fornecimento cadastrada no SICAF dos fornecedores atualmente contratados pelo Tribunal para prestarem os referidos serviços apresentam CATSER diverso do serviço que se pretende contratar, conforme documento 2956383.

Ademais, em observância ao art. 4º da IN SEGES/ME nº 67/2021, foi consultada a planilha do PCA 2025 (2878700), ano em que a despesa será empenhada, se existem outras contratações cadastradas sob o mesmo número de CATSER 13595, **tendo sido encontrada apenas a presente contratação de serviços classificada com o código 13595.**

Assim, verifica-se que não a contratação do serviço não implica em fracionamento da despesa.

Considerando a necessidade do serviço em questão, o custo envolvido no processo licitatório e o valor estimado da contratação, sugerimos a dispensa de licitação com adoção da contratação direta com disputa eletrônica.

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

O prazo de vigência da contratação será da publicação do contrato no PNCP a 31/12/2026.

O contrato a ser firmado poderá ser prorrogado, mediante aditamento, desde que observado os seguintes requisitos:

- a) não ultrapasse o valor estipulado para a dispensa de licitação, a ser atualizado anualmente, nos termos do art. 182 da Lei 14.133/2021;
- b) seja respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da lei 14.133/20231;
- c) as condições de preço permaneçam vantajosas para a Administração e seja autorizado formalmente pela autoridade competente, nos termos do art. 107 da lei 14.133/20231.

Trata-se de uma contratação que apresenta o valor anual de R\$ 18.384,00 (dezoito mil, trezentos e oitenta e quatro reais), a ser formalizada por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO com disputa, nos termos do II, art. 75 da Lei 14.133/2021.

O período de vigência solicitado contempla a realização de 3 ciclos da prestação do serviço (realizado semestralmente) o que torna a contratação financeiramente mais atrativa para as empresas, reduzindo o risco de licitação deserta.

A vigência plurianual permite às licitantes maior estabilidade contratual e previsibilidade de receita, fatores que podem viabilizar a oferta de descontos e condições mais vantajosas para a prestação dos serviços, ao possibilitar maior diluição dos custos fixos ao longo do período contratual.

A nova Lei de Licitações autoriza prazos de vigência alargados para as contratações de serviços continuados, devido à natureza em si dos objetos contratados, permitindo que sejam firmados com período inicial de 5 anos. O serviço que se pretende contratar foi classificado como de natureza contínua, conforme Ata nº 04/2022 do COGEST (1748301 e 1752452), cujos registros foram efetuados no SEI 0003473-04.2022.6.17.8000.

A contratação em tela destina-se a atender uma demanda contínua podendo assim se estender por mais de um exercício financeiro, adequar a vigência ao exercício financeiro permite uma melhor planejamento no plano de contratações e na execução orçamentária do Tribunal.

O período inicial proposto foi estimado em 1 ano e 6 meses, a contar da data da publicação do contrato no PNCP a 31/12/2026, pois a EPC entende que este seja um período razoável para permitir a avaliação do serviço e decidir por sua prorrogação por até os 5 (cinco) anos iniciais, permitidos na Lei, ou possa dar início aos estudos para uma nova contratação.

Ademais, o período proposto evita que seja necessário iniciar um procedimento de prorrogação após 6 (seis) meses do início da vigência do contrato, o que se mostra como uma medida eficiente do ponto de vista administrativo.

A contratação plurianual atenua o risco de descontinuidade dos serviços, decorrente de eventuais intercorrências que possam atrasar os procedimentos de contratação, minimizando o risco de despesas adicionais relacionadas a ajustes emergenciais, contratações temporárias ou prejuízos causados pela descontinuidade da prestação do serviço.

A contratação no período proposto mostra-se como uma opção eficiente, uma vez que se trata de um contrato de pequena monta e de caráter contínuo, assegurando que este TRE-PE continue cumprindo com as normas dos Órgãos de vigilância, ao assegurar a contratação da prestação do serviço de forma semestral neste exercício e no próximo.

Verifica-se, assim, como a solução mais adequada do ponto de vista administrativo e econômico que a contratação seja realizada pelo período solicitado, conforme permissivo no art. 106 da Lei 14.133/2021.

O presente contrato poderá ser resolvido de pleno direito, total ou parcialmente, mediante notificação formal à contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja a implementação, por parte da Administração, de filtros purificadores de água que dispensem a necessidade de limpeza periódica dos reservatórios de água, tornando, assim, desnecessária a continuidade da prestação dos serviços contratados nos respectivos locais.

Nessa hipótese, a contratada não fará jus a qualquer indenização, sendo devidos apenas os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados até a data de formalização da rescisão contratual.

3.5. Parcelamento do objeto

Os itens da presente contratação possuem similaridade e interligação entre si, a contratação será realizada de uma única vez com objeto de mesma natureza a fim de atender ao critério da vantajosidade econômica e não implicar no fracionamento da despesa.

O agrupamento dos serviços em um único grupo visa proporcionar ao Tribunal uma economia de escala, quando das manutenções por uma única empresa.

Ademais de lidar com o acompanhamento de um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de gestão/contratação.

3.6. Adjudicação do objeto

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo assim o objeto será adjudicado e homologado à empresa que ofertar o menor lance.

3.7. Formalização da Contratação

A contratação será formalizada por meio de contrato.

3.8. Classificação da despesa

O objeto da contratação refere-se a despesa corrente e o seu grupo de natureza de despesa é 3390.39.78.

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	Luciana Amorim B. Campelo	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	3194-9341
Integrante Técnico	não há			
Integrante Administrativo	Paula de Oliveira Pedroza Martins	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	31949341

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Cássia Elayne Miranda de Almeida	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	3194-9360
Fiscal Técnico	Não se aplica			
Fiscal Administrativo/demandante	Andreisa Andrade da Luz	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	3194-9342

4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável

Falta de garantia quanto à higienização dos reservatórios de água nos locais onde houve a implantação de filtros purificadores.	Insegurança quanto ao uso da água que será consumida através dos filtros purificadores.	Baixa (1)	Alta (3)	Alta (3)	A limpeza dos reservatórios será realizada pelos colaboradores terceirizados alocados no serviço de limpeza, com o apoio do contrato de manutenção predial, contudo a prestação do serviço não será especializado como faz-se necessário com a implantação dos filtros purificadores.	Durante a execução contratual	COAD/SESAD
---	---	-----------	----------	----------	---	-------------------------------	------------

5. Informações Complementares

5.1 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Por todo o exposto neste estudo técnico preliminar, a equipe de planejamento se posiciona de forma conclusiva de que a contratação direta dos serviço por dispensa de licitação, modalidade prevista no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, se mostra como a solução mais adequada para atendimento das necessidades deste Tribunal, conforme disposto no art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/2021.

5.2 Análise dos itens não obrigatórios do ETP.

Analisando os incisos II, III, V, VII, IX, X, XI e XII do § 1º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 que tratam de requisitos não obrigatórios do ETP apresentamos as seguintes **justificativas**, nos termos do § 2º:

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Consta no item 1.7 do ETP que trata do alinhamento estratégico e no Item 1.17.5 do ETP que trata sobre o orçamento estimado.

III - requisitos da contratação:

Consta no Item 1.4 do ETP que trata dos requisitos do Objeto.

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Consta no item 1.8 do ETP que trata das soluções disponíveis no mercado e no item 1.9 do ETP que trata da solução e justificativa da solução escolhida.

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Consta no item 1.14 que trata da descrição genérica das atividades e no 1.15 do ETP que trata da descrição dos serviços.

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Consta no item 3.3 do ETP que trata da justificativa da modalidade escolhida e 3.4 que trata do período de execução do contrato.

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

O serviço já vem sendo executado e o servidores já implementaram rotinas de fiscalização e gestão contratual.

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes:

Consta no item 1.6 do ETP que trata das contratações correlatas.

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Consta no item 2 que trata da sustentação do contrato.

6. Anexos

- Anexo I - Prefeitura Itapoa - TR e Termo Homologação (2893595)
- Anexo II - Município de Guarapuava - Ata de Registro (2893600)
- Anexo III - Governo do Estado de de São Paulo - Contrato (2893606)
- Anexo IV - Proposta Keyppy (2893610)
- Anexo V- Proposta RPL (2893615)
- Anexo VI - Proposta Phodium (2893775)
- Anexo VII - Email AGS (2894152)
- Anexo VIII - Medidas dos reservatórios (2895129)
- Anexo IX - Planilha de análise de Preços 2995686

7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA AMORIM BANDEIRA CAMPELO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 12/08/2025, às 08:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA DE OLIVEIRA PEDROZA MARTINS, Analista Judiciário(a)**, em 12/08/2025, às 08:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3027359** e o código CRC **B7C72502**.